



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento, conforme Lei Municipal 5.404 de 06 de Novembro de 2017.

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
Grupo de Trilheiros Tranca Trilha	16.833.692/0001-99	Marau

Realização do 10º passeio de trilha que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2017

Descrição	Parceiro	Valor
10º passei de trilha	TRANCA TRILHA	R\$ 8.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Operações Especiais, apoio financeiro as comunidades e instituições do município – código de despesa 758 – contribuições

Finalidade da despesa:

Grupo Tranca Trilha, estará realizando o 10º Passeio de Trilha da Cidade de Marau – Motocicletas Off Road com centenas de pilotos de diversas cidades do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Evento consolidado no calendário esportivo da cidade, apresenta-se como oportunidade de entretenimento para a comunidade e de fomento ao turismo. Como consequência, o impacto no comércio local, movimentando lojas, hotéis, restaurantes, postos, entre outros, gerando renda ao município. Portanto, diante dos benefícios apontados, e levando em consideração que nosso município investe na área do desporto como forma de lazer, saúde e atrativo turístico, avaliamos esta parceria importante para Marau.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 10/11/17


IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau